



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## DECRETO Nº 001, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê da Primeira Infância no Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância –, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 078, de 18 de dezembro de 2025, que institui o Comitê da Primeira Infância no Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar a designação dos servidores que comporão o referido Comitê;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê da Primeira Infância no Município de Lajinha/MG:

#### **I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

- a) **Titular:** Cristina Ferreira Machado Dias
- b) **Suplente:** Maria Aparecida Leite Rodrigues

#### **II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

- a) **Titular:** Kamila Rodrigues da Silva
- b) **Suplente:** Luciana Alves Silva Goulart Andrade

#### **III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

- a) **Titular:** Murilo Cortez Bastos
- b) **Suplente:** Naiara Fonseca Silva

#### **IV – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

- a) **Titular:** Geovana Freitas do Nascimento
- b) **Suplente:** Selisvane Aparecida de Souza Bergamim



**Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026**

**V – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

- a) **Titular:** Elivelton do Carmo Ribeiro
- b) **Suplente:** Mateus Portes Cardoso

**VI – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

- a) **Titular:** Daniel José da Costa Evangelista
- b) **Suplente:** Daniela Romualdo Evangelista

**VII – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda**

- a) **Titular:** Agnaldo de Souza Schuab
- b) **Suplente:** Davi Menezes Oliveira

**VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Transportes**

- a) **Titular:** Sebastião César Franco
- b) **Suplente:** Luiz Cláudio Ferreira

**IX – Representantes da Secretaria Municipal de Obras**

- a) **Titular:** Jhonata Cerqueira Cabral
- b) **Suplente:** Thaís Boechat de Lima Bastos

**X – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

- a) **Titular:** Pedro Henrique Fialho Fernandes
- b) **Suplente:** Amanda de Souza Soares Stóffel

**XI – Representantes do Conselho Tutelar**

- a) **Titular:** Roseana Aparecida Sales da Silva
- b) **Suplente:** Carla Daniela Rodrigues Dias Soares

**XII – Representantes da Câmara Municipal de Lajinha**

- a) **Titular:** Neura da Silva Pereira
- b) **Suplente:** Emerson Vieira dos Reis



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

### XIII – Representantes do Gabinete do Prefeito

- a) **Titular:** Jane Xavier de Souza
- b) **Suplente:** Humberto Cabral da Silva

### XIV – Representantes da Assessoria Jurídica

- a) **Titular:** Patrick Leonardo Carvalho dos Santos
- b) **Suplente:** Wagner de Freitas Hott

### XV – Representantes do Conselho Municipal de Saúde

- a) **Titular:** Ludmila Rodrigues Andrade
- b) **Suplente:** Neuza Maria de Queiroz

### XVI – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- a) **Titular:** Pâmela da Silva Ambrósio
- b) **Suplente:** Layla Cristina Ferreira Freitas

### XVII – Representantes de pais de criança menor de 6 (seis) anos

- a) **Titular:** Gleiciane Silva Soares Zoppé
- b) **Suplente:** Fabrício Zoppé Lima

**Art. 2º.** O exercício da função de membro do Comitê da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (6/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 001, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ROBERTA ROCHA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 9/12/2025 a 23/12/2025, para prestar assistência pessoal à sua mãe.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 9 de dezembro de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 002, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 007645/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **MARÍLIA DE JESUS ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/1/2026 a 30/1/2026.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 3/7/2024 a 2/7/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

### ***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 003, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 007654/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **LAILA DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 6/1/2026 a 4/2/2026.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/12/2024 a 30/11/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 004, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 007618/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **ELZIRA DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 1/1/2026 a 30/1/2026.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 19/1/2024 a 18/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

### ***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**

**Prefeito**



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 005, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 007670/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **férias regulamentares** ao servidor **MARCELO VIEIRA LYRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 5/1/2026 a 3/2/2026.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 3/1/2024 a 2/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 006, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 007573/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares ao servidor **MÁRCIO HUBNER DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo período de 15/1/2026 a 13/2/2026.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2025 a 31/12/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 007, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 007587/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares ao servidor **AGNALDO DE SOUZA SCHUAB**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período de 5/1/2026 a 3/2/2026.

**§ 1º.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/1/2025 a 2/1/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**§ 2º.** Considerando que, inicialmente, o servidor optou por usufruir de apenas 15 (quinze) dias de férias, compreendendo o período de 5/1/2026 a 19/1/2026, a fruição do saldo remanescente será realizada mediante disponibilidade administrativa.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 008, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 007595/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **férias regulamentares** à servidora **RENATA VALÉRIA OLIVEIRA MOTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 19/1/2026 a 17/2/2026.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2025 a 31/12/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 009, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 007613/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **férias regulamentares** à servidora **LUCIANA AZINE SANGI**, ocupante dos cargos de Professor I e Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 12/1/2026 a 10/2/2026.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2025 a 31/12/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 010, DE 5 DE JANEIRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 007607/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença prêmio** ao servidor **ANILDO PEREIRA CARDOSO**, ocupante do cargo de **Operador de Máquina Pesada**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 2/1/2026 a 2/3/2026, correspondendo a 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 1/9/2018 a 1/9/2023.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2026.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 011, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a exoneração de Supervisor de Distrito e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o servidor **LUIZ CARLOS LEITE**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.704.196-\*\*, do cargo em comissão de **Supervisor de Distrito**, a partir de 1/1/2026.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 012, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a exoneração de Procurador-Geral e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o servidor **GILBERTO SANGLARD HERINGER**, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.936.577-\*\***, do cargo de **Procurador Geral**, a partir de 1/1/2026.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 013, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a nomeação de Supervisor de Divisão e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ADÃO MANOEL EVANGELISTA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.036.406-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Distrito**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 1/1/2026, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 014, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Seção e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **KARINA PALERMO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.539.536-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Seção**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 015, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a nomeação interina de Secretário Municipal de Transportes e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o afastamento do titular da Secretaria Municipal de Transportes por meio de férias regulamentares, conforme Portaria nº 2076/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o servidor **SEBASTIÃO CÉSAR FRANCO**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.862.906-\*\*, para exercer interinamente o cargo de **Secretário Municipal de Transportes**, pelo período de 2/1/2026 a 31/1/2026, sem acréscimos em sua remuneração.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 016, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 007668/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 009/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e o servidor **FÁBIO PEREIRA GOMES**, para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem**, a partir de 1/1/2026.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 017, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 007661/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 722/2023, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **ELINEIDE PERES DE JESUS ESTEVES**, para exercer o cargo de **Gari**, a partir de 1/1/2026.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 018, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 007655/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 535/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **ANA MARIA TAVARES**, para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem eAP**, a partir de 1/1/2026.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 019, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 007620/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 703/2023, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **ELAINE BERNARDES DA SILVA**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 1/1/2026.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 020, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de gratificação por titulação e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 007667/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **gratificação de especialização acadêmica**, no percentual de 5% (cinco por cento), à servidora **EUZELHA APARECIDA FONSECA DE SOUZA FLORINDO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da conclusão de curso Técnico.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 021, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença por gestação e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 007652/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença por gestação** à servidora **SIMONE APARECIDA DIAS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 18/12/2025 a 16/6/2026, correspondendo a 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 18 de dezembro de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 022, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença por gestação e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 007596/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença por gestação** à servidora **VERÔNICA DAS GRAÇAS ESTANISLAU DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 8/12/2025 a 6/6/2026, correspondendo a 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 8 de dezembro de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**

**Prefeito**



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 023, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença paternidade e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 127 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 007579/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença paternidade** ao servidor **FERNANDO HENRIQUE NANTES OLIVEIRA HYBNER**, ocupante do cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 8/12/2025 a 12/12/2025, correspondendo a 5 (cinco) dias.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 8 de dezembro de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 024, DE 5 DE JANEIRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 000014/2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença prêmio** à servidora **SILVANA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, lotada no Gabinete do Prefeito, no período de 15/1/2026 a 13/2/2026, correspondendo a 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 1/3/2013 a 1/3/2018.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**

**Prefeito**



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 025, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 000016/2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 727/2023, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e o servidor **ARTHUR MESSIAS PIMENTEL FERREIRA**, para exercer o cargo de **Almoxarife**, a partir de 9/1/2026.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 026, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 000015/2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **férias regulamentares** à servidora **ANA CAROLINA DOMINGOS ALDEIA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 15/1/2026 a 13/2/2026.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/12/2024 a 30/11/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 027, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 000017/2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares ao servidor **CLEBER FERREIRA DE MATOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo período de 15/1/2026 a 13/2/2026.

**Parágrafo único.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 13/5/2024 a 12/5/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (5/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## PORTARIA Nº 028, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

*“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 020/2025, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 020/2025, para provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que o respectivo certame foi homologado pelo Decreto nº 066, de 3 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO** a existência e disponibilidade dos cargos conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, combinada com suas alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica convocada a pessoa abaixo relacionada, para o cargo declinado, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, para apresentação de documentos:

GARI (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
IGOR SOUZA DE OLIVEIRA	4º

**Art. 2º.** O candidato relacionado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 7/1/2026, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
- X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);
- XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);
- XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site [www.pc.mg.gov.br](http://www.pc.mg.gov.br);
- XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br);
- XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br);



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º. Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º. O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2025 MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG
NOME: CARGO: CLASSIFICAÇÃO: DATA:
_____
Assinatura por extenso

§ 4º. Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para o candidato que cumprir na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.



**Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026**

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (6/1/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
**Prefeito**



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 000001/2026

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X E&L Produções de Software**

Objeto do Contrato: **Registro de preços para a contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica ao Município de Lajinha-MG.**

**Vigência:** 05 de janeiro de 2026 até 05 de janeiro de 2027

**Valor Global do Contrato:** R\$ 465.278,12 (quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e doze centavos).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Número da dotação</b>	<b>Nomenclatura</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> Ficha: 0000144-0204.0412300592.024.33903900000.15000000000-RP	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Ficha: 0000181-0206.1212200042.040,33904000000.15000001001-RP	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Ficha: 0000381-0207.1012200042.082.33903904000.15000001002-RP	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Ficha: 0001134-0228.0824400652.130.33903900000.15000000000-RP	
<b>SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b> Ficha: 0000907-0224.0412200042.030.33904000000.15000000000-RP	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b> Ficha: 0001097-0226.2645305312.536.33903900000.15000000000-RP	

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000095/2025, Pregão Eletrônico nº 000035/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 05 de janeiro de 2026.

**Renato Cardoso de Laia**  
Prefeito Municipal



**Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000095/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000035/2025**

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Gerente de contatos da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : E&L Produções de Software, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.781.752/0001-72, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 000095/2025, Pregão Eletrônico nº 000035/2025, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 18 de dezembro de 2025, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **Registro de preços para a contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica ao Município de Lajinha-MG.** , face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 05 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 05 de janeiro de 2026.

**Renato Cardoso de Laia**  
Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## EXTRATO DE ADITIVO

004 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000202/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº

000124/2022 - Convite Nº 000001/2022

### **DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** SANGLARD HERMISDORFF SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.163.509/0001-01

**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM ÊNFASE NO SUPORTE JURÍDICO CONSULTIVO AO GABINETE DO PREFEITO E A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LAJINHA-MG.

**Vigência:** Será a partir de 05 de janeiro de 2026 a 25 de agosto de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000124/2022, Convite nº 000001/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 05 de janeiro de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim  
Agente de contratação  
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## EXTRATO DE ADITIVO

001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000097/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº

000061/2025 - Pregão Eletrônico Nº 000023/2025

### **DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.738.688/0001-20

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para o fornecimento de Suplementos Nutricionais e Dieta Infantil, conforme as especificações mínimas indicada na tabela abaixo, para atender a demanda da Secretaria de saúde e suas unidades vinculadas.

**Vigência:** Será a partir de 05 de janeiro de 2026 a 29 de setembro de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000061/2025, Pregão Eletrônico nº 000023/2025, foi publicado no quadro de aviso, na data de 05 de janeiro de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim  
Agente de contratação  
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

EXTRATO DE ADITIVO



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

**002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000035/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº  
004229/2023 - Credenciamento Nº 000007/2023**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** RENATA JULIANA EMERICK DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 097.262.886-06

**Objeto do Contrato:** Credenciamento de equipe multidisciplinar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Vigência:** Será a partir de 05 de janeiro de 2026 a 29 de abril de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 004229/2023, Credenciamento nº 000007/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 05 de janeiro de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim  
Agente de contratação  
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## **EXTRATO DE ADITIVO**

**007 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000183/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº**

**000014/2021 - Credenciamento Nº 000003/2021**

### **DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** RODRIGO VIEIRA DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.035.829/0001-70

**Objeto do Contrato:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS, AULAS E EVENTOS EM ATENIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL .

**Vigência:** Será a partir de 05 de janeiro de 2026 a 09 de agosto de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000014/2021, Credenciamento nº 000003/2021, foi publicado no quadro de aviso, na data de 05 de janeiro de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim  
Agente de contratação  
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## EXTRATO DE ADITIVO

004 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000016/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº

000022/2022 - Dispensa Nº 000012/2022

### **DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** ANA CLAUDIA NUNES 06534889633, inscrita no CNPJ sob o nº 21.670.220/0001-00

**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIDOR DE E-MAILS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Vigência:** Será a partir de 05 de janeiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000022/2022, Dispensa nº 000012/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 05 de janeiro de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim  
Agente de contratação  
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## **EXTRATO DE ADITIVO**

**004 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000090/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº**

**000071/2022 - Pregão Presencial Nº 000003/2022**

### **DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** W&M PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.527.405/0001-45

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para serviço de publicação em diários oficiais e jornais de matérias oficiais (DOU), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e recursos humanos

**Vigência:** Será a partir de 05 de janeiro de 2026 a 23 de maio de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000071/2022, Pregão Presencial nº 000003/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 05 de janeiro de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim  
Agente de contratação  
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.736 | Data: 6/1/2026

## **EXTRATO DE ADITIVO**

**004 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000042/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº**

**000043/2022 - Dispensa Nº 000019/2022**

### **DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** MICRODADOS SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.228.857/0001-02

**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE BACKUP EM NUVEM (EXTENO) COM VOLUME DE ARMAZENAMENTO DE 01 TB (TERABYTE), COMPOSTA DE SOFTWARE DE BACKUP, INTERFACE PARA GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, INFRAESTRUTURA DE DATA CENTER TIER III NO T

**Vigência:** Será a partir de 05 de janeiro de 2026 a 23 de março de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000043/2022, Dispensa nº 000019/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 05 de janeiro de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim  
Agente de contratação  
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025